



DECRETO N° 13.916 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

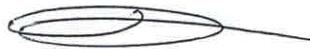
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 44.753/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro Itaim, nesta cidade, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Imóvel de propriedade de PHI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, denominado no Sítio do Itaim, Localizado na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, neste município: Inicia-se no Vértice 8A, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, de Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema COORD X UTM: **436048.16654m** e COORD Y UTM **7452915.33019m**; situado na confluência da RUA MARIA EULÁRIA M. GUISARD com a RUA PADRE FLORÊNCIO LUÍS RODRIGUES; deste segue com azimutes **107°59'02"** e distâncias de 68,58m ate seguir o vértice 1; Iniciando o perímetro da área do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute **225°95'81"**, distância de **461,43m**; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute **283°62'52"**, distância de **58,08m**; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute **324°49'60"**, distância de **109,72m**, do vértice 1 até o vértice 4 confronta com a Universidade de Taubaté; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute **22°12'08"**, distância de **50,00m**; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute **18°43'48"**, distância de **131,2m**; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute **112°08'41"**, distância de **3,95m**; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute **18°21'21"**, distância de **92,38m**; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute **16°59'06"**, distância de **90,95m**; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute **20°27'16"**, distância de **38,46m**; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute **21°35'57"**, distância de **57,01m**; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute **19°32'13"**, distância de **60,46m**; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute **21°06'01"**, distância de **90,36**, do vértice 4 até o vértice 13 confronta com a ÁREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO (A); do vértice 13 segue até o vértice 14 segue com ângulo central de **6°5'49"**, raio de **772,92m** e desenvolvimento de **82,25m**, do vértice 14 segue até o vértice 15 segue com ângulo central de **30°37'25"**, raio de **196,32m** e desenvolvimento de **104,93m**; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute **158°43'33"**, distância de **93,57**; do vértice 16 segue até o vértice 17 segue com ângulo





central de $10^{\circ}1'54''$, raio de 477,47m e desenvolvimento de 83,6m; do vértice 17 segue até o vértice 1 segue com ângulo central de $15^{\circ}19'21''$, raio de 293,55m e desenvolvimento de 78,5m, confronta com a Estrada Municipal Prof. José Luiz Cembranelli; assim perfazendo uma área de 76.300,00m² (setenta e seis mil, trezentos metros quadrados)."

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 3132-DES.

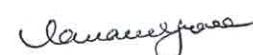
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

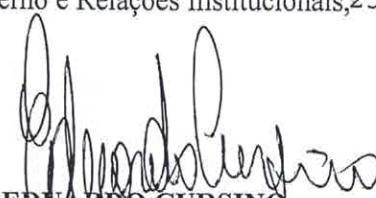
Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA

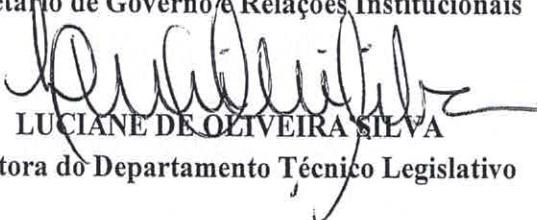
Prefeito Municipal


CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2016.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo